



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARÁTER TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 001/2017

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20, I, “a” da Instrução Normativa IN 15/12, e posteriores alterações trazidas pela Instrução Normativa IN 16/2012, IN 008/2013 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO que já foram convocados todos os aprovados no Concurso Público nº 001/2012;

CONSIDERANDO que inúmeros cargos apresentaram um exíguo número de aprovados e que advieram vacâncias quando dos decretos de nomeação;

CONSIDERANDO da necessidade de contratar temporariamente colaboradores setor da Educação; 1

CONSIDERANDO que o Controle Interno resguardam tal contratação precária e temporária veemente neste vindouro ano de 2017, ato açambarcado no art. 70, III da Magna Carta de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 – “*a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público*”; e

CONSIDERANDO os princípios administrativos da legalidade, eficiência e da economicidade;

A Secretaria Municipal de Educação torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário de vagas na Educação, nos cargos de Professor Pedagogo e Auxiliar de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

Ensino, nos termos da **Lei Municipal nº 259/2006**, que reconhece a necessidade temporária de excepcional interesse público e autoriza a contratação por prazo determinado.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 – O presente processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, para o preenchimento das vagas conforme quadro de vagas – **Anexo I**.
- 2 - O total de vagas apresentado neste edital compreende a necessidade imediata de contratação e cadastro de reserva para contratação temporária da Secretaria Municipal de Educação e será utilizado conforme demanda das escolas localizadas na sede do município,
- 3 – O período de **vigência dos contratos temporários** será compreendido **entre 10/04/2017 a 10/04/2018**, conforme a necessidade do Município.
- 4 Este Processo Seletivo terá validade de ²01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5 – Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia legível desde que **AUTENTICADA**.
1.6 – A homologação das inscrições será divulgada no dia **07 de abril de 2017**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piranhas/GO e no Site Oficial – <http://www.piranhas.go.gov.br/>, **no Diário Oficial do Estado – DOE e no jornal de grande circulação**.

2 –DAS INSCRIÇÕES

CONDIÇÕES



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

AS INSCRIÇÕES serão realizadas mediante a entrega da documentação a seguir requerida, no protocolo instalado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Independência, nº 700, Setor Centro, Piranhas-GO, no **PERÍODO DE 14/03/2017 a 28/04/2017**, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00 às 17h:00.

- 2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 2.2 - Apresentar RG e CPF;
- 2.3 – Certidão de Quitação Eleitoral;
- 2.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- 2.5 - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- 2.6 - Apresentar original e cópia do Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso exigido para o cargo. Em todos os casos será obrigatória a apresentação também do histórico escolar. 3
- 2.7 - Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- 2.8 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- 2.9 - Curriculum Vitae;
- 2.10 - Comprovante de endereço;
- 2.11 - PIS/PASEP
- 2.12 - Certidão de negativa de antecedentes criminais.
- 2.13 - Declaração de não acumulação indevida de cargos públicos e a compatibilidades de horários;
- 2.14. Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativo ao domicílio (www.receita.fazenda.gov.br).
- 2.15. Certidão de regularidade perante a seguridade social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) (www.mpas.gov.br), aceitando a certidão conjunta da Receita Federal com abrangência das contribuições sociais.
- 2.16. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

3.0 - Entregar a documentação exigida para análise curricular e possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, conforme estabelecido no presente edital e nas Leis Municipais;

3.1 - De preferência residir no Município de Piranhas;

3.2 - Ter disponibilidade de no mínimo 40 horas semanais;

3.3 - Cumprir as determinações deste Edital.

3.4 – Preenchimento da ficha de inscrição retirada no Protocolo localizado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Independência, nº 700, Setor Centro, Piranhas-GO, pelo próprio candidato ou por procuração particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato e de seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas por seu procurador, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

3.5 – Após o preenchimento da ficha de inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexá-la aos títulos e demais documentos e entregá-la ao atendente, que deverá conferi-la e depositá-la em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, na presença do candidato ou seu procurador, para posterior encaminhamento à Comissão Organizadora e Executora do Processo Seletivo Simplificado.

3.6 – A inscrição será feita em etapa única, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos, títulos ou correção de dados.

3.7– A documentação deverá ser **PROTOCOLADA (no setor de protocolo da Prefeitura Municipal) nos dias e horários designados no item 1.3, em envelope fechado, de forma** a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

INTERESSADO:

FUNÇÃO:

ENDEREÇO:

TELEFONE E EMAIL PARA CONTATO:

3.8 – Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020



3.9 – Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos falsos e/ou de inscrição que não atenda a todos os requisitos do presente Edital, será o candidato automaticamente eliminado da Seleção.

4 – A inscrição vale, para todos e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, com todas as condições, normas e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4.1 - O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e do cumprimento das exigências para esta fase, determinadas por este Edital.

5 – DO PROCESSO SELETIVO E DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1– A Comissão Analisadora do Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada pelo **Decreto Municipal de nº 084/2017, 07 de março de 2017**, realizará a **análise curricular** de acordo com a ordem de recebimento dos currículos.

5.2– A análise dos currículos será realizada obedecendo a ordem de entrega e pela experiência profissional do inscrito.

5.3 – O protocolo utilizará numeração sequencial ao receber a documentação, que será a ordem de análise, que a Comissão Analisadora deverá obedecer.

5.4. - A seleção destina-se à contratação imediata e formação de cadastro de reserva de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, conforme demanda detectada pela Secretaria Municipal da Educação.

6 – DO RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1– A convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado a **HOMOLOGAÇÃO** será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Piranhas, no



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

DOE Diário Oficial do Estado e no Jornal de Grande Circulação, **a partir do dia 07/04/2017 após as 07:30 horas.**

6.2 O início das atividades será de acordo com os déficits da **Secretária Municipal da Educação,** serão chamados os candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado para início das atividades a partir do dia **10/04/2017 a 10/04/2018.**

6.3- Caso haja desistência, serão efetuadas outras chamadas, conforme déficits da Secretaria Municipal da Educação

5.4- Toda a documentação será avaliada pela Comissão Analisadora, após análise, procederá o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

7- DO EMPREGO

7.1. Vagas: 13 vagas.

7.2. Carga Horária: 40 horas semanais.

7.3. Regime de Trabalho: Contrato Temporário de Trabalho.

7.4. Escolaridade: Conforme o disposto na descrição do cargo.

7.5. Descrição sintética das atribuições do cargo de Professor Pedagogo: Todas as atribuições previstas no anexo III da Lei Complementar Municipal 003/2012, especialmente: Docência em todos os anos do ensino básico e entre outros. **Requisitos:** **Ensino Superior Completo em licença plena em pedagogia, cursado em uma instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, ser maior de 18 anos na data da contratação e disponibilidade de horário de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal 003/2012.**

7.6. Descrição sintética das atribuições do cargo de Auxiliar de Ensino: Todas as atribuições previstas no anexo IV da Lei Complementar Municipal nº002/2012, especialmente: Atuarem atividades, programas e projetos educacionais, cooperando como corpo docente, técnico e administrativo, em atividades relacionadas ao planejamento, execução e avaliação do processo de ensino- aprendizagem, objetivando



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

aprimorar a qualidade do ensino, colaborando para o acesso e permanência do aluno na escola. **Requisitos: Ensino Médio Completo e/ou Técnico Magistério, ser maior de 18 anos na data da contratação e disponibilidade de horário de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal 002/2012.**

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Todas as divulgações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal de Piranhas, bem como no site oficial - <http://www.piranhas.go.gov.br/>.

8.2 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal Educação e Comissão Organizadora e Executora do presente Processo, com o apoio da Assessoria Jurídica do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.3 – As despesas decorrentes da participação na Seleção Simplificada de que se trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

8.4 – Não serão fornecidos atestados, ⁷certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pela Secretaria de Administração e Planejamento.

8.5 – A classificação na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas está se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

8.6 - O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes à esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.7 – Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.

8.8 – Fica eleito o Foro da Comarca de Piranhas, estado de Goiás, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Educação Piranhas-GO, aos 08 dias do mês de março de 2017.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020
KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA

Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020
ANEXO I

CARGO	VAGAS	REQUISITOS
Professor Pedagogo	04	a Ensino superior completo em licença plena em pedagogia
Auxiliar de Ensino	09	b Ensino médio completo ou técnico em magistério.

As atribuições dos cargos são as descritas nas Leis Municipais, Plano de Carreira do Magistério Público, Lei Complementar nº 003/2012, Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público, Lei nº 005/92.

9 _____

KARLLA CHRISTINE FONSECA SILVA
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020
ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____			
NOME:			
Sexo () M () F	Data de Nascimento:// ____		
CPF:	Nome da Mãe:		
Endereço:			Nº
Bairro:		Complemento:	
Cidade		UF:	CEP:
Telefone residencial()		Telefone Comercial()	
Telefone celular () 10 _____		E-mail:	
a) Cargo pretendido:			
Deseja concorrer à reserva de Vagas?		() Não () Sim	

Estão sendo entregues todas as cópias da documentação exigidas na inscrição: ()
Sim () Não

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo.
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros através de procuração.
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental após a inscrição.

Piranhas/GO, / /.

PROTOCOLO DE ENTREGA – FICHA DE INSCRIÇÃO^o

Processo Seletivo Simplificado nº001/2017

Candidato (nome):

CPF:

Data da Inscrição: / /

Local: Piranhas - GO

b) Cargo Pretendido:

() Professor Pedagogo – formação exigida = Ensino Superior Completo;

() Auxiliar de Ensino – formação exigida = Ensino Médio Completo ou Técnico
Magistério;

11

Assinatura do candidato

Assinatura do Funcionário que
recebeu a inscrição



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020



ANEXO III

CRONOGRAMA		
DATA	ATIVIDADE	LOCAL
13/03/2017	Publicação do Edital de Abertura	Salão da Prefeitura de Piranhas/GO (Placard) localizado na Avenida Independência, nº 700, Setor Central, Piranhas-GO, Diário Oficial do Estado de Goiás, Jornal de Grande Circulação Site Oficial: http://www.piranhas.go.gov.br/
14/03/2017 ao dia 28/03/2017	Período de Inscrições <u>12</u>	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Piranhas, conforme item 3.4 do Edital. Informações: Telefone (64) 3665-2161
31/03/2017	Divulgação dos aprovados e lista de classificação	No site da Prefeitura Municipal de Piranhas - http://www.piranhas.go.gov.br/; e no Placard localizado no salão da Prefeitura Municipal.
31/03/2017 ao dia 04/2017	Interposição de Recursos	Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Piranhas, conforme item 3.4 do Edital. Informações: Telefone (64) 3665-2161
07/04/2017	Resultado Final	
07/04/2017	Homologação do Resultado Final	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS
ADM : 2017 - 2020

